



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 40/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de luvas descartáveis e luvas vaqueta de raspa para uso dos bombeiros do município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade de luvas descartáveis, para uso em casos de perigo de contaminação e luvas de raspa, para uso em resgates veiculares, itens que são epi's básicos e de extrema importância para o trabalho seguro dos bombeiros do município de Bom Retiro, no atendimento em ocorrências;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa, para os bombeiros do município de Bom Retiro.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	Luvas descartáveis super sensitivas (Caixa)	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	08	Unid.	Luva Vaqueta Raspa	R\$ 16,90	R\$ 135,20
				Total Geral	R\$ 220,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 - [Fundo Reeq.corpo Bombeiros Militar]
0006.0182.0031 - [MANUTENÇÃO DO FUNREBOM]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa AGROPECUARIA FARMACIA DO BOI LTDA, sob o CNPJ nº 07.796.473/0001-96, com vistas à aquisição de luvas descartáveis e luvas vaqueta raspa para uso dos bombeiros do município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 09 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira
Vice-Prefeito Municipal**